



ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

### LEI MUNICIPAL Nº 1.604/98

*“DENOMINA-SE DE MANUEL LOPES FIGUEIRA (MANDUQUINHA) A 5ª (QUINTA) RUA DO BAIRRO DA LIBERDADE e dá outras providências.”*

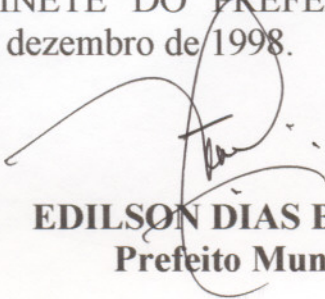
Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e eu **EDILSON DIAS BOTELHO**, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, sanciono e publico a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada de “Manuel Lopes Figueira” (Manduquinha) a 5ª (Quinta) rua, Bairro da Liberdade.

**Artigo 2º** - O Prefeito Municipal de Itaituba tomará a seu encargo a identificação da referida rua, afixando placa com o nome mencionado no artigo acima e divulgando nas plantas da cidade o mesmo.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA,  
Estado do Pará, em 29 de dezembro de 1998.

  
**EDILSON DIAS BOTELHO**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra

  
**WÂNEA AZEVEDO TERTULINO DE MORAIS**  
Secretária Municipal de Administração em exercício